

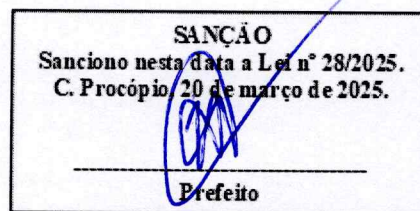


LEI Nº 28/2025

Data: 20/03/2025

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 3.865.223,02 (três milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e dois centavos) conforme a seguinte distribuição:

09.000	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
09.003	Departamento de Obras		
09.003.15.451.4.1070-44.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00259.01006.03.99.01.02.2.700.0000	3.865.223,02
TOTAL			3.865.223,02

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recurso.



Art. 3º - Fica acrescentado no Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

09.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

09.003 Departamento de Obras

Ação/				Produto				Unid.			Metas		
Projeto/	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
Atividade											Vinculado	Livres	Total
1.070	Município	1	Itaipu	Obra em	15	451	00259	Obras	2022	100%	-	-	-
			OGU 4106407/2023	Andamento			Superávit		2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	3.865.223,02	-	3.865.223,02
											3.865.223,02	-	3.865.223,02
Subtotal											3.865.223,02	-	3.865.223,02

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 581/2024, de 18/06/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.070	Itaipu - OGU 4106407/2023	Município	Produtos	00259	3.865.223,02
Total					3.865.223,02

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 28/2025.
C. Procópio, 20 de março de 2025.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2025.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito

ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN
Assinado de forma digital por ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município